



# MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.724.952/0001-96



**LEI Nº 576/2019**

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"*

**RUBENS FERNANDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.890,30 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária.

|   |                |
|---|----------------|
| 02.08.01 – Serviços Urbanos               |                |
| 02.15 – Urbanismo                         |                |
| 02.15.451 – Infraestrutura Urbana         |                |
| 02.15.451.029 – Serviços Urbanos          |                |
| 02.15.451.029.1.069 – Obras e Instalações |                |
| 000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações | R\$ 150.000,00 |
| 000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações | R\$ 20.890,30  |

**Art. 2º** O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênio, resultando de Emenda Parlamentar, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Fazenda e Planejamento e o Município de Turiúba, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e R\$ 20.890,30 (vinte mil oitocentos e noventa reais e trinta centavos) da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|  |               |
|--|---------------|
| 02.06.02 – Desporto e Lazer  |               |
| 02.27 – Desporto e Lazer   |               |
| 02.27.812 – Desporto Comunitário                                     |               |
| 02.27.812.026 – Desporto e Lazer                                     |               |
| 02.27.812.026.2065 – Manutenção da Unidade                           |               |
| 165-6 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ 5.000,00  |
| 167-2 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 3.890,30  |
| 168-5 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 12.000,00 |

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 27 de dezembro de 2019.

**RUBENS FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

**Antônio Ataydes Santiago**  
Secretário